

PROPOSIÇÃO DE 10/04/2003 (DOPJ 15/04/2003) REP.16/04/2003

“O Conselho, à unanimidade, acolheu proposta da Presidência, no sentido de determinar a todos os magistrados do Estado que providenciem a incineração de drogas referentes a processos em curso, desde que constem os respectivos laudos definitivos e que tenha sido superado o prazo da contraprova, tudo de acordo com as normas legais”.